

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 358/91

INTERESSADO: Antonio Carlos Duarte de Carvalho

ASSUNTO: Indicação do interessado para lecionar a disciplina "História do Brasil" na Faculdade de Ciências e Letras de Bragança Paulista.

RELATOR: Cons. José Machado Couto

PARECER CEE Nº 1104/91

CETG "D" APROVADO EM 10.07.91

COMUNICADO AO PLENO EM 31.07.91

1. HISTÓRICO

A direção da faculdade de Ciências e Letras de Bragança Paulista indica Antonio Carlos Duarte de Carvalho para lecionar, a partir de 26.02.91, a disciplina "História do Brasil", vinculada ao Departamento de História, no Curso de História.

2. APRECIÇÃO

O interessado preenche as exigências contidas na Deliberação CEE nº 05/90, conforme consta na Informação AT/ET nº 178/91.

3. CONCLUSÃO

Nos termos da Deliberação CEE nº 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a presente indicação de Antonio Carlos Duarte de Carvalho para lecionar a disciplina "História do Brasil" na Faculdade de Ciências e Letras de Bragança Paulista.

São Paulo, 05 de junho de 1991.

**a) Cons. José Machado Couto**  
**Relator**

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, José Machado Couto, Roberto Moreira, Nicolau Tortamano e Antonio Carbonari Netto.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 10.07.91

***Consa. Elmara Lúcia de Oliveira Bonini***  
***Presidente***